



# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Praça Néria Coelho Guimarães, 109 – Centro Guanhães/MG  
Fone: (33) 3421-2956

## **PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS PELAS ENTIDADES CONFORME O EDITAL CMDCA 001/2022.**

Considerando que os conselheiros que ao final subscrevem o presente documento foram designados pelo CMDCA através da Resolução 13/2022, para emitir parecer sobre os projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos inscritas no CMDCA de Guanhães/MG com o objetivo de pleitear recursos financeiros junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para realização de AÇÕES que envolvem diretamente as crianças, os adolescentes, e indiretamente as famílias e a sociedade no âmbito municipal a partir do ano de 2022;

Considerando que o projeto foi protocolado junto a Comissão na data de até o dia 22/09/2022. Considerando que foi utilizado para a avaliação do projeto os dispositivos elencados no Edital CMDCA nº. 001/2022, de 18/08/2022 e suas alterações, passamos a exarar o seguinte parecer:

Artigo 1º - Sobre o projeto apresentado pela entidade não governamental: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Guanhães, e para esta conclusão levou em consideração os seguintes pontos:

- 1) A entidade apresentou o projeto dentro do prazo pré estabelecido no edital;
- 2) O valor solicitado junto ao CMDCA através do FMDCA foi obedecido pelo proponente;
- 3) Os Objetivos do projeto estão em consonância com as diretrizes:
  - Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes na promoção da inclusão e o apoio socioeducativo por meio de atividades esportivas,
  - Projetos que visem à inclusão, com atividades esportivas oferecidas para crianças e adolescentes com necessidades especiais.
- 4) A entidade apresentou capacidade técnica para a realização da proposta, demonstrou e comprovou tal situação
- 5) A entidade apresentou a documentação completa e apta a conveniar e firmar termos de parcerias estabelecida no Edital;
- 6) Em sua diretoria não há autoridades eletivas nem parentes conforme veda a legislação pertinente;
- 7) No que diz respeito aos critérios de avaliação do Projeto, esta comissão assim manifesta-se:
  - a) Plenamente satisfatório a viabilidade dos objetivos propostos;
  - b) Satisfatório a consonância com objetivos propostos;
  - c) Satisfatório a estratégia prevista para execução das ações;



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Praça Néria Coelho Guimarães, 109 – Centro Guanhães/MG  
Fone: (33) 3421-2956

- d) Satisfatório a coerência do valor global proposto com o valor referencia;
- e) Plenamente satisfatório a Capacidade Técnica e Operativa;
- f) Satisfatório a viabilidade dos indicadores apresentados para a aferição do cumprimento das metas;
- g) Insatisfatório a coerência das metas indicadas;
- h) Satisfatório a descrição das ações e o nexos com o projeto proposto;
- i) Satisfatório a Natureza da proponente.

Diante do exposto somos **de parecer favorável** à aprovação do projeto, que alcançou 70% do valor Máximo da avaliação.

Artigo 2º sobre a classificação das propostas apresentadas: como apenas uma entidade apresentou projeto até a data estabelecida no edital 001/2022 e de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas pelos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento:

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR			
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	PROJETOS	PONTUAÇÃO (%)	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE GUANHÃES	Superar: Incluir para promover saúde	70%	CLASSIFICADO
<b>Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso dentro do prazo seguindo as regras estabelecidas pelo Edital do CMDCA nº 001/2022.</b>			

Guanhães, 11 de outubro de 2022.

**Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento de Projetos:**

**Renata Souza Silva**

**Vanilda Helen dos Santos**

**Renata Rocha Amaral**